



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N. 022, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece ponto facultativo no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo em razão da Semana Santa e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas da população brasileira, especialmente as celebrações da Semana Santa, amplamente observadas pela comunidade local;

CONSIDERANDO que a Sexta-feira da Paixão, celebrada no dia 18 de abril de 2025, é feriado nacional consagrado à reflexão e à prática religiosa;

CONSIDERANDO o costume consolidado em diversos órgãos públicos e instituições privadas de suspensão parcial das atividades durante os dias que antecedem o feriado da Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em permitir a organização das atividades municipais sem prejuízo aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias mencionados;

CONSIDERANDO a Portaria n. 203/2025 da Secretaria de Estado da Administração, publicada em 10 de abril de 2025 no Diário Oficial do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública municipal, no dia 16 de abril de 2025 (quarta-feira), a partir das 12h (meio-dia), e durante todo o expediente do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em razão das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º. O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes, na forma de escala de plantão a ser organizadas pelos Secretários das respectivas pastas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 15 de abril de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo